



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000711

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025

Ano 5

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 179, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO NOS CONTRATOS PROVENIENTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS."



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000711

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025

Ano 5

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 179, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução nos Contratos provenientes das diversas Secretarias:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA, Estado da Bahia, o Sr. ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, e legislação correlata:

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos provenientes das diversas Secretarias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal do Contrato: Isadora Sofia Lopes Santos / Matrícula: 215681

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fiscal do Contrato: Iscarlete Coelho Barbosa dos Santos / matrícula: 215705

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal do Contrato: Ludimila de Oliveira Silva / Matrícula: 215807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fiscal do Contrato: Ângela Marcia Rodrigues Costa / Matrícula: 215755

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fiscal do Contrato: Reinemilton Santos da Silva / Matrícula: 215693

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fiscal do Contrato: Isadora Sofia Lopes Santos / Matrícula: 215681



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000711

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Art. 1º Para efeito desta Decreto, considera-se:

- Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- Fiscal do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 2º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;

Art. 3º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 05 de fevereiro de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal